



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
SUBSECRETARIA
SECRETARIA-ADJUNTA DE TRABALHO E RENDA PRISIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE TRABALHO E RENDA PRISIONAL

Plano estadual de trabalho no sistema penal
(Vigência 2024-2026)

São Luís/MA
Agosto, 2024

IDENTIFICAÇÃO

GESTÃO:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 06.354.468/0001-60

Endereço com CEP: AV. DOM PEDRO II, S/N, ED. JOÃO GOULART, 5º ANDAR, CENTRO – SÃO LUÍS /MA. CEP: 65010-070

Telefone: (98) 99100-6166

Nome do Responsável: Carlos Orleans Brandão Júnior

Cargo: Governador do Estado

ÓRGÃO EXECUTOR:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CNPJ: 13.127.340/0001-20

Endereço com CEP: RUA GABRIELA MISTRAL, 716, VILA PALMEIRA, SÃO LUÍS/MA – CEP 65045-070

Email: gabsec@seap.ma.gov.br

Telefones:

Nome do Responsável: Murilo Andrade de Oliveira

Cargo: Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Função: Secretário de Estado de Administração Penitenciária

GESTOR ESTADUAL DA POLÍTICA DE TRABALHO

Nome: Antonio Felipe Gomes Duarte de Farias

Cargo: Secretário Adjunto de Trabalho e Renda Prisional

Função: Secretário Adjunto de Trabalho e Renda Prisional

Local de lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA

Email: satre@seap.ma.gov.br

Telefone: (98) 99228-7275

COLABORADORES

Antônio Felipe Gomes Duarte de Farias - Secretário Adjunto de Trabalho e Renda Prisional - SATRE/SEAP.

Bruno Luiz Teixeira – Secretário Adjunto de Modernização e Articulação Institucional – SAMOD/SEAP.

Kelly Cristina Carvalho Soares - Secretária Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária – SAAHP/SEAP.

David Rômulo Silva Furtado - Gestor da Unidade Gestora de Profissionalização, Trabalho e Renda Prisional – UGTR/SATRE/SEAP.

Thiago Moreira Borges – Gestor do Programa Rua Nova – UGRD/SATRE/SEAP.

Mônica Barros – Gestora de Modernização e Articulação Institucional – UGMI/SAMOD/SEAP.

Max Weiber – Consultor terceirizado (Coordenador do Serviço de Estatística Penitenciária – IEP/UGMI/SAMOD/SEAP).

Lucas Pedro Santos Cardoso – Especialista Penitenciário Jurídico (lotado na Unidade Gestora de Profissionalização, Trabalho e Renda Prisional – UGTR/SATRE/SEAP).

Robemar de Jesus Coelho Gaspar Júnior – Agente Penitenciário Temporário (lotado na Unidade Gestora de Profissionalização, Trabalho e Renda Prisional – UGTR/SATRE/SEAP).

1. INTRODUÇÃO

Após a histórica crise no sistema prisional maranhense ocorrida entre 2013 e 2014, a administração penitenciária se reinventou, elegendo — além da segurança, eficiência e modernização na gestão — a humanização da pessoa privada de liberdade, por meio do trabalho e da geração de renda, como alicerce da transformação.

Assim, pautada na concretização da dignidade humana do apenado, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP/MA é o órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual responsável pela gestão do sistema prisional maranhense, com foco na reintegração social da pessoa custodiada. Desta forma, objetiva a concreta reinserção da pessoa presa à sociedade e ao mercado de trabalho, por meio de diversas ações voltadas ao aumento do nível de escolaridade, capacitação profissional, assistência material, jurídica e familiar, além do enfoque voltado à reinclusão social dos egressos do Sistema Penitenciário.

Desta forma, objetiva a concreta reinserção da pessoa presa à sociedade e ao mercado de trabalho, por meio de diversas ações voltadas ao aumento do nível de escolaridade, capacitação profissional, assistência material, jurídica e familiar, além do enfoque voltado à reinclusão social dos egressos do Sistema Penitenciário.

Suas competências derivam diretamente das disposições da Lei Federal nº 7.210/1984 (LEP), sendo que sua instituição foi reorganizada pela Lei Estadual nº 10.462/2016, devidamente regulamentada pelo Decreto Estadual nº 33.332/2017 (sendo este atualizado pelo Decreto Estadual nº 38.176/2023).

Na última década, o Sistema Prisional Maranhense sofreu diversas transformações, saindo de um cenário de rebeliões, motins e homicídios dentro das unidades prisionais para se tornar referência em gestão de serviços penais em âmbito nacional e internacional, com excelência nas áreas de segurança, humanização e modernização da gestão.

Em um primeiro momento, foram aplicados investimentos no aumento do efetivo e na valorização dos policiais penais, agentes penitenciários temporários e auxiliares de segurança penitenciária, o que produziu efeitos rápidos e práticos na retomada do controle das unidades prisionais.

Conjuntamente, a readequação da infraestrutura das unidades prisionais já existentes, a assunção de locais onde antes funcionavam delegacias de polícia civil e a construção de novos presídios funcionaram para o aumento de vagas no sistema prisional, fato que acarretou no fim das superlotações.

Ainda fazendo parte da primeira etapa de evolução, a normatização de procedimentos de segurança e de processos e procedimentos administrativos serviram para modernizar as ações que estavam em constante crescimento na SEAP/MA.

Em um cenário controlado, iniciaram-se os investimentos voltados ao atendimento e à humanização das PPL's, sobretudo, nas áreas de educação, saúde e trabalho prisional, fato este que exteriorizou a eficiência então praticada no Sistema Penitenciário Maranhense, agora, oportunizando que não apenas o Governo do Estado, mas toda a população maranhense usufrísse dos benefícios trazidos pela Administração Penitenciária.

Atualmente, o Estado do Maranhão é considerado o melhor sistema penitenciário do País, conforme ranking nacional organizado

1.1. HISTÓRICO DO TRABALHO PRISIONAL

Até 2015, as políticas de trabalho no sistema prisional do Maranhão eram voltadas, principalmente, às necessidades de manutenção dos estabelecimentos penais. Assim, além da oferta reduzida do número de vagas em frentes de trabalho, havia pouca diversidade nas atividades disponíveis. Aliado a esse contexto, a falta de interesse da iniciativa privada e o descrédito quanto ao emprego de mão de obra prisional eram obstáculos à expansão das frentes.

Naquele ano, com a publicação da Lei Estadual n.º 10.182/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 31.462/2015, nasce a Política *Começar de Novo* que, instrumentalizada pelo Programa *Trabalho com Dignidade*, busca atender às necessidades do Estado por mão-de-obra, sendo divisor de águas das ações de trabalho e oferta de vagas para os internos custodiados no Maranhão.

Nesse escopo, oficinas de trabalho foram organizadas para atender, diretamente, às instituições públicas, especialmente, quanto às demandas atreladas à marcenaria, malharia, reforma e revitalização de prédios e praças públicas, garantindo, ao reeducando, a ressocialização por meio da capacitação profissional, além da remição da pena mediante atividade laboral.

A primeira experiência exitosa neste sentido foi a implantação de fábricas de blocos de concreto no Complexo Penitenciário São Luís. Desde 2015, são fornecidos blocos sextavados, estruturais e meios-fios utilizados na pavimentação de logradouros públicos.

Em apenas um ano, com o projeto de regionalização da produção, a SEAP saltou de 13 (treze) fábricas, em 2021, para o total de 87 (oitenta e sete) fábricas em 2022, espalhadas por quase 30 (trinta) cidades do Estado do Maranhão. Ainda, serão inauguradas 4 (quatro) novas fábricas a partir das doações do programa federal “Cidade Digna”.

Inúmeros outros programas foram criados, a fim de fortalecer a capacitação profissional das PPL’s, por conseguinte, remição da pena, remuneração prisional, benefícios diretos às suas famílias e, finalmente, a utilização dessa mão de obra para a execução de demandas imprescindíveis à sociedade.

Exemplificadamente, cita-se o Programa “Rua Digna” (atualmente, renomeado como Programa “Rua Nova”), criado entre os anos de 2015 e 2016, que visa a fabricação de artefatos de concreto a serem utilizados na pavimentação urbana de diversas cidades maranhenses, assim, favorecendo o urbanismo, o saneamento básico e a saúde de toda a população.

Neste cenário, destacam-se as Oficinas de Malharia, diga-se, que funcionam para a confecção de fardamentos das PPL’s, fardamentos escolares, uniformes esportivos e diversos outros fardamentos demandados pelos órgãos públicos maranhenses.

Também se mostra imperioso citar as Oficinas de Marcenaria, que buscam otimizar a aplicação de recursos públicos com a garantia de considerável economia a partir da fabricação de móveis e mobiliários voltados ao aparelhamento dos órgãos parceiros, através da mão de obra especializada das PPL’s.

Menciona-se, ainda, a estimada contribuição para a rede estadual de ensino provocada com a confecção de conjuntos escolares na Oficina de Serralheria.

Enfim, são diversas frentes de trabalho que conjuntamente não só permitem a verdadeira capacitação profissional das PPL’s, mas também elevam o patamar de importância da Sistema Penitenciário para o Estado do Maranhão, no momento em que, além de dar cumprimento à função primeira de aplicação da lei de execução penal e todas as suas nuances, a execução do trabalho prisional atinge diretamente as necessidades administrativas dos órgãos públicos e, principalmente, atrai resultados práticos e benéficos à população maranhense.

1.2. POPULAÇÃO PRISIONAL^[2] E DADOS DO TRABALHO

REGIMES/MEDIDAS	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE ATUAL EM ATIVIDADES LABORAIS	QUANTOS REMUNERADOS?
Fechado	6031	3447	757
Provisório	3644	1024	106
Semiaberto	2150	2131	779
Aberto	15	14	2
Alternativas penais	3113	2678	2659
Monitoração eletrônica	1.211	0	0
Medida de segurança	52	2	0
Egresso	4591	2421	542

Sobre o grupo de vulnerabilidade acrescida, temos

REGIMES/MEDIDAS	GRUPOS	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE ATUAL EM ATIVIDADES LABORAIS
Fechado	-Mulheres	152	150
	-LGBTQIA+	132	59
	-Indígenas	10	7
	-Idosos	128	27
	-Pessoas com deficiência	155	36
	-Estrangeiros	2	2
Provisório	-Mulheres	183	163
	-LGBTQIA+	0	0
	-Indígenas	10	1
	-Idosos	63	3
	-Pessoas com deficiência	61	0
	-Estrangeiros	1	0
Semiaberto	-Mulheres	68	58
	-LGBTQIA+	1	0
	-Indígenas	3	2
	-Idosos	17	3
	-Pessoas com deficiência	24	7
	Quilombolas	1	1
Aberto	-Mulheres	1	1
	-LGBTQIA+	0	0
	-Indígenas	1	1
	-Idosos	2	0
	-Pessoas com deficiência	7	0
Alternativas penais	-Mulheres	36	26
	-LGBTQIA+	12	8
	-Idosos	26	0
	-Pessoas com deficiência	23	2
Medida de segurança	-Mulheres	2	0
	-LGBTQIA+	1	1
	-Indígenas	2	0
	-Idosos	7	0
Egresso	-Mulheres	336	24
	-LGBTQIA+	16	4
	-Indígenas	8	1
	-Idosos	84	9
	-Pessoas com deficiência	42	1

1.3. ESTABELECIMENTOS PENAIS

Atualmente, o Maranhão possui 45 (quarenta e cinco) estabelecimentos penais e 8 (oito) Centros de Reintegração Social da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), distribuídos em 28 (vinte e oito) municípios, além de 2 (duas) Centrais de Monitoramento Eletrônico, situadas na Capital e na Região Tocantina.

Ainda em 2024, serão inauguradas a Unidade Prisional de Ressocialização Feminina de Timon/MA e a Penitenciária Regional de Brejo/MA, complementando o cenário atual de 7 (sete) penitenciárias regionais, 38 (trinta e oito) unidades prisionais.

1.4. EIXOS DE ATUAÇÃO PARA O FOMENTO DA POLÍTICA DO TRABALHO

A Secretaria de Estado da Administração Prisional do Maranhão atua em diversos eixos de fomento à política de trabalho no Sistema Prisional, entre os quais se incluem: parcerias com outros órgãos do Poder Executivo Estadual, parcerias com a iniciativa privada, parcerias com municípios, parcerias com órgãos do Poder Executivo Federal, oficinas próprias e a utilização da mão de obra de presos para manutenção e conservação das unidades prisionais.

Atualmente, a SEAP/MA possui parcerias com 17 órgãos da Administração Direta e Indireta, 1 órgão federal, 15 municípios, 20 empresas e 27 entidades de outras naturezas jurídicas.

1.5. SOBRE SEGURANÇA OCUPACIONAL E TRABALHO DECENTE

Em 2024, quase 20% das pessoas do regime fechado que trabalham recebem remuneração, totalizando cerca de 730 PPL's.

A remuneração é de $\frac{3}{4}$ do salário-mínimo vigente, sendo 60% pago diretamente à PPL ou sua família, 25% retido para pecúlio e 15% retido para ressarcimento ao Estado.

Atualmente, o Estado do Maranhão já possui acordo com o Banco do Brasil que propicia a abertura de conta-benefício em nome da pessoa presa, onde serão depositados o salário-benefício e o pecúlio, este último bloqueado até o fim do cumprimento da pena, nos termos

da lei.

A Secretaria Adjunta de Trabalho e Renda Prisional tem como premissa – devidamente normatizado pelo Art. 4º, caput da Instrução Normativa nº 101/20223-SEAP – que, sempre que possível, os presos sejam pagos por seu trabalho, logicamente, barrando em cenários de baixa no investimento público e pouco investimento privado, especialmente, em escala industrial.

Sobre a contribuição previdenciária, não há uma política específica para a previdência social dos que trabalham, ou seja, não há descontos na remuneração para contribuição previdenciária. Embora a Constituição Federal garanta a previdência social como direito, o Estado não impede que os presos contribuam de forma voluntária, com apoio da Secretaria de Administração Prisional para os trâmites necessários, se for o caso. Para trabalhos externos sob o regime CLT, a contribuição é realizada pela empresa contratante, conforme as legislações vigentes. A SEAP/MA inclui em termos de parceria laboral a garantia de assistência em caso de acidentes de trabalho para presos que exerçam atividades laborais.

Sobre uso de EPIs, seguro de vida e de acidente de trabalho, protocolos de saúde e segurança do trabalho, atualmente a saúde ocupacional e a segurança no trabalho dos presos que desempenham atividades laborais são prioridades, havendo, por exemplo, a contratação de profissionais específicos da área e a certificação dos procedimentos de fabricação pelas normas técnicas vigentes.

Durante as parcerias laborais, é obrigatório que os parceiros privados sigam integralmente os protocolos de saúde e segurança no ambiente de trabalho, além de observarem as normas e disposições de segurança da própria Administração Penitenciária.

1.6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A qualificação profissional do público beneficiário é promovida principalmente por ação direta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a qual, através de recursos do tesouro estadual, tem contratada instituição sem fins lucrativos para o auxílio técnico e material das oficinas de trabalho.

Além disso, de modo complementar, o PROCAP's 2012, 2015, 2019 e PROCAP MULHER (2023) contribuíram (e seguem contribuindo) para a implementação de 10 (dez) oficinas produtivas, permanecendo 05 (cinco) oficinas de modo permanente, e ainda, capacitando mais de 500 (quinhentas) pessoas privadas de liberdade ao longo dos anos.

Em tempo, registra-se o fomento da capacitação e atividades laborais remuneradas através dos convênios de cooperação técnica firmados com entes públicos e privados.

Por fim, materialmente, as doações a serem consagradas com os programas Dignidade Menstrual, Cidade Digna e Malharia Social contribuirão para a expansão das frentes de trabalho atualmente existentes, onde se pretende uma maior regionalização das oficinas.

1.7. REDE DE PARCERIA

Hodiernamente, o principal colaborador da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA no apoio e estímulo ao trabalho nos estabelecimentos penais é o Governo do Estado do Maranhão, especialmente, por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/MA e Secretaria de Estado de Governo – SEGOV/MA, as quais são coexecutoras dos Programas “Rua Nova” e “Trabalho com Dignidade”.

Fundamental citar, ainda, a iniciativa privada, o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, a Secretaria Nacional de Políticas Penais, o Ministério Público, entre outros. Adicionalmente, organizações do terceiro setor e entidades religiosas desenvolvem projetos para incentivar a reintegração social com iniciativas para capacitar profissionalmente os custodiados e prepará-los para o mercado de trabalho.

1.8. DESAFIOS PARA IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE TRABALHO

O desenvolvimento de políticas de trabalho prisional enfrenta diversas barreiras, principalmente devido ao estigma social e aos desafios estruturais e institucionais. Nesse viés, destaca-se um dos maiores óbices à expansão das políticas de trabalho: a falta de interesse da iniciativa privada e o descrédito quanto ao emprego da mão de pessoas privadas de liberdade, tanto pelo estigma do crime quanto pela imagem do Sistema Penitenciário perante a comunidade.

A melhora dos indicadores de gestão prisional e a redução da violência urbana foram fatores significativos para o abrandamento da negatividade em torno do Sistema Penitenciário maranhense. Ainda assim, o fim dos motins e rebeliões, no entanto, não foram suficientes para voltar os olhos do empresariado para a mão de obra carcerária, sendo a oferta de trabalho um dos maiores desafios para a atual gestão. Foi nesse contexto em que surgiram a Política *Começar de Novo* e o Programa *Trabalho com Dignidade*.

Na atualidade, objetiva-se a continuidade na expansão estrutural dos estabelecimentos penais, a fim de mantê-los hábeis ao desenvolvimento das atividades laborais já existentes, bem como ampliar o leque de opções de oficinas e capacitações ofertadas à população prisional.

Além disso, a implementação de programas de trabalho deve assegurar que as atividades não comprometam a segurança interna das unidades prisionais, representando um desafio logístico e operacional significativo.

No caso do Maranhão, em específico no que se refere aos investimentos privados, tem-se um cenário de pouca industrialização, o que compromete a aplicação de recursos não apenas no trabalho prisional, mas em todas as áreas econômicas do Estado.

1.9. NORMATIVAS VIGENTES ACERCA DA POLÍTICA DO TRABALHO

As referências legais para elaboração do Plano são àquelas utilizadas para permear o desenvolvimento das atividades laborais no Estado do Maranhão, quais sejam:

- Lei Federal nº 7.210/1984 – Institui a Lei de Execução Penal (LEP);
- Decreto Federal nº 9.450/2018 - Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, voltada à ampliação e qualificação da oferta de vagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas e egressas do sistema prisional, e regulamenta o § 5º do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o disposto no inciso XXI do caput do art. 37 da Constituição e institui normas para licitações e contratos da administração pública firmados pelo Poder Executivo federal;
- Lei Estadual nº 10.182/2014 – criação da Política Estadual “Começar de Novo”;
- Decreto Estadual nº 38.176/2023 – reorganização administrativa da SEAP/MA, incluindo a criação da Secretaria Adjunta de Trabalho e Renda Prisional;
- Decreto Estadual nº 37.806/2022 – regulamenta a Lei Estadual nº 10.182/2014;
- Portaria Conjunta nº 39/2023-1ª VEP/TJMA e SEAP/MA - Institui no âmbito da Comarca da Ilha de São Luís programa de incentivo ao trabalho externo de pessoas presas em regime semiaberto;
- Instrução Normativa nº 101/2023-SEAP/MA – regulamenta a utilização do trabalho prisional no Sistema Penitenciário Maranhense;

2. OBJETIVOS DO PLANO

- Promover a contínua capacitação profissional das pessoas privadas de liberdade e pré-egressos e egressos, como forma de reinclusão social através da abertura do mercado de trabalho;
- Elevar os níveis de profissionalização das oficinas e frentes de trabalho do Sistema Penitenciário Maranhense;
- Atrair mais investimentos públicos e privados às oficinas e frentes de trabalho do Sistema Penitenciário Maranhense;
- Oferecer vagas a toda população carcerária apta, a fim de que atuem nas oficinas e frentes de trabalho do Sistema Penitenciário Maranhense, sempre que possível, com a devida remuneração;
- Propiciar, através dos bens e serviços produzidos pela mão de obra carcerária, benefícios diretos e indiretos a toda a população maranhense;
- Contribuir para as necessidades dos órgãos públicos do Estado do Maranhão que possam ser consagradas a partir dos bens e serviços produzidos pela mão de obra carcerária, da forma mais célere e econômica possível;
- Com o auxílio da reintegração social estabelecida com a profissionalização e o trabalho, auxiliar na queda dos índices de reincidência criminal.

3. AÇÃO POR EIXOS

Gestão	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Grande dimensão territorial do Estado	Fomentar a aplicação do princípio da economicidade nas contratações públicas de insumos e serviços voltados ao trabalho prisional, como forma de compensar os custos de logística.	2024-2026	GABSEC, SATRE, ACONP ^[4] e CSLIC ^[5]	n/a

	Propor a concentração de apenas um tipo de frente de trabalho em cada estabelecimento penal, assim, permitindo a distribuição de insumos de modo planejado e eficiente.	2024-2026	GABSEC e SATRE	n/a
Distância entre a área de segurança e o espaço de trabalho	Propor adaptações de engenharia civil nos estabelecimentos penais que ainda possibilitam tal intervenção.	2024-2026	GABSEC, SATRE e SAMEP ^[6]	n/a
	Atuar para que novos estabelecimentos penais sejam projetados e construídos englobando facilidades para a operacionalização das oficinas de trabalho	2024-2026	GABSEC, SATRE e SAMEP	n/a

PROJETOS NACIONAIS		Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Projeto “Dignidade Menstrual”	Local apropriado para a implantação	Centralizar a produção na Penitenciária Regional de Brejo/MA.	Até o fim de 2024	GABSEC, SATRE e SAMEP	Tesouro estadual
		Atender as exigências da vigilância sanitária.	Até o fim de 2024	GABSEC, SATRE e SAMEP	Tesouro estadual
	Compra de insumos e equipamentos	Reajustar plano de trabalho do PROCAP Mulher	Até o fim de 2024	SATRE	n/a
		Utilizar o modelo de MG para a compra de insumos e equipamentos voltados à implantação da oficina	Até o fim de 2024	GABSEC, SATRE, ACONP e CSLIC	Tesouro estadual, PROCAP e FUNPEN
	Treinamento das PPL's	Reajustar plano de trabalho do PROCAP Mulher para efetivar a execução de curso profissionalizante	Até o fim de 2024	SATRE	n/a
		Contratar cursos do Sistema “S” e outras entidades parceiras	Até o fim de 2024	SATRE, ACONP e CSLIC	Tesouro estadual e PROCAP

	Lacuna na seleção de entidades futuramente beneficiadas com o produto	Pesquisar e definir o público-alvo (beneficiários)	Até o 1º semestre de 2025	GABSEC, SATRE e SAMOD ^[1]	n/a
Projeto “Malharia Social”	Dificuldade Logística de insumos	Propor a antecipação a compra de insumos, realizar entrega planejada e definir metas de produção	2024-2026	SATRE	n/a
	Complexidade na divisão dos maquinários entre as oficinas existentes	Centralizar o maquinário na UPFEM – São Luís/MA	Até o fim de 2024	SATRE	n/a
	Escassez de mão de obra na manutenção dos maquinários	Contratar profissionais para manutenção	2024-2026	SATRE	Tesouro estadual
		Selecionar PPL's para laborarem na manutenção dos equipamentos	2024-2026	SATRE	n/a
Projeto “Cidade Digna”	Dificuldade na logística de insumos	Propor a antecipação a compra de insumos, realizar entrega planejada e definir metas de produção	2024-2026	SATRE	n/a
	Complexidade na divisão dos maquinários entre as oficinas existentes	Centralizar o maquinário na UPR Porto Franco/MA e/ou PR Brejo/MA	Até o 1º semestre de 2025	SATRE	n/a
	Inadequação dos espaços de trabalho para o atendimento da agenda do ‘trabalho decente’	Provocar as adaptações necessárias às fábricas de artefatos de concreto	Até o 1º semestre de 2025	SATRE e SAMEP	n/a

ESTRUTURA FÍSICA	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Unidades planejadas sem espaço para as oficinas de trabalho.	Provocar as adaptações necessárias	2024-2026	GABSEC, SATRE e SAMEP	n/a
	Propor a celebração de parcerias com o Município para a compra de terrenos próximos às unidades prisionais que sirvam para a implantação de oficinas de trabalho	2024-2026	GABSEC e SATRE	n/a
Galpões já construídos sem todas as melhores práticas de infraestrutura e segurança trabalho	Provocar as adaptações necessárias	Até o fim do 1º semestre de 2025	GABSEC, SATRE e SAMEP	n/a
	Propor a contratação de consultoria especializada na profissionalização dos espaços de trabalho	Até o fim de 2024	GABSEC, SATRE e SAAME	n/a
	Propor a contratação de técnico em segurança do trabalho	Até o fim de 2024	GABSEC e SATRE	n/a

Gerenciamento de resíduos	Instituir frente de trabalho de reciclagem que se utilize dos resíduos gerados nas atuais oficinas de trabalho	Até o fim de 2024	SATRE	n/a
Demanda energética	Auxiliar no levantamento das necessidades mais urgentes das oficinas de trabalho	2024-2026	SATRE e SAMEP	n/a

GRUPOS DE VULNERABILIDADE ACRESCIDA	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Falta de mapeamento da quantidade de pessoas do grupo de vulnerabilidade inseridas no trabalho	Construir mapeamento	Até o fim de 2024	SATRE, SAAHP ^[1] e SAMOD	n/a
Falta de diagnóstico das demandas do grupo de vulnerabilidade	Elaborar diagnóstico das demandas relacionadas ao trabalho.	Até o 1º semestre de 2025	SATRE, SAAHP e SAMOD	n/a

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Dificuldade na contratação de instrutores mais especializados	Propor a modificação do atual contrato, a fim de possibilitar o pagamento de salários maiores e a seleção de profissionais mais especializados/experientes	Até o fim de 2024	GABSEC, SATRE e ACONP	n/a
Baixa quantidade de cursos profissionalizantes	Priorizar a execução dos recursos PROCAP e FUNPEN (FAF)	Até o fim de 2025	SATRE	n/a
	Propor parcerias com Sistema “S” e outras entidades promotoras de capacitação profissional	2024-2026	GABSEC e SATRE	

SEGURANÇA OCUPACIONAL E TRABALHO DECENTE	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Escassez de pessoal da área de “segurança do trabalho”	Propor a contratação de servidores (engenheiro, técnicos de segurança do trabalho, entre outros) que possam auxiliar na orientação e fiscalização das atividades laborais (trabalho decente)	Até o 1º semestre de 2025	GABSEC, SATRE e SAAME	n/a
	Cobrar a conclusão do processo de aquisição de EPI's	Até o fim de 2024	SATRE e ACONP	n/a

Descontinuação na entrega de equipamentos de proteção individual				
	Exigir a aplicação da ferramenta do “fornecimento contínuo”, como forma de regularizar a entrega	202-2026	SATRE, ACONP, ASSJUR ^[1] e COMPAC ^[2]	n/a
Ausência de apólice de seguro de vida e de acidentes de trabalho para o público-alvo do sistema penal envolvido em atividades laborais	Propor a contratação de empresa seguradora	Até o 1º semestre de 2025	GABSEC, SATRE, ACONP, ASSJUR e COMPAC	n/a
Uso inadequado de equipamentos de proteção por parte das pessoas privadas de liberdade	Constituir pontos focais por região do Estado, com a finalidade de implementação e fiscalização da agenda do trabalho decente	Até o 1º semestre de 2025	SATRE e PPMA ^[3]	n/a
	Fomentar a não reincidência no mau uso dos EPI's, inclusive, deflagrando, junto às direções dos estabelecimentos penais, a apuração de responsabilidade das ppl's			
Ausência de informação sobre a agenda do trabalho decente	Elaborar cartilha orientativa sobre o trabalho decente	Até o 1º semestre de 2025	SATRE e SAMOD	n/a

EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Baixo efetivo	Propor a centralização de todos os convênios na Supervisão de Contratos e Convênios, com reforço da equipe pelas pessoas lotadas nas áreas então gerenciadoras	Até o 1º semestre de 2025	GABSEC, SATRE, SAAHP e SAAME ^[1]	n/a
Qualificação insuficiente dos servidores envolvidos	Fomentar a capacitação profissional através das escolas e academias do Poder Público	Até o 1º semestre de 2025	GABSEC, SATRE e SAAME	n/a

Carência de sensibilização acerca da importância do PROCAP	Promover a sensibilização dos envolvidos na política do trabalho acerca da importância do PROCAP, em especial, os servidores da área de segurança penitenciária	Até o 1º semestre de 2025	SATRE	n/a
--	---	---------------------------	-------	-----

4. INDICADORES E METAS

Indicador	Meta
<p>Nº de pessoas em atividades laborais</p> <p>* Mensurada pelo SISDEPEN e GESPEN/SEAP/MA.</p> <p>* A contar de janeiro de 2024</p> <p>* Deve ser levado em consideração as pessoas privadas de liberdade em cumprimento de pena nos regimes fechado e semiaberto, além dos egressos do Sistema Penitenciário.</p>	<p>-Aumentar em 50% o número de pessoas inseridas em atividades laborais até 2026.</p> <p>-Atualmente, a população carcerária total é de 11.325^[1], sendo que, considerando o montante de 6.975 (61,59% do total) pessoas inseridas em atividades laborais no período em referência, então, a meta é 10.461 (92% do total) pessoas inseridas até o fim de 2026.</p> <p>Meta de inserção no trabalho em 2024: 8.137 pessoas (71% de inserção).</p> <p>Meta de inserção no trabalho em 2025: 9.299 pessoas (82% de inserção)</p> <p>Meta de inserção no trabalho em 2026: 10.461 pessoas (92% de inserção).</p>

Nº de espaços/galpões multiuso

* Mensurada pelo SISDEPEN e GESPEN/SEAP/MA.

* A contar de janeiro de 2024

-Construir 19 galpões para atividades laborais (informar locais) até 2026.

-Atualmente, temos 142 galpões/espacos apropriados, o que representa um aumento de 13% de locais de trabalho disponíveis.

Meta 2024: 6 galpões/espacos apropriados

Complexo Penitenciário – São Luís/MA (1 unidade de trabalho)

UPFEM – São Luís/MA (1 unidade de trabalho)

PR de Brejo/MA (4 unidades de trabalho)

Meta 2025: 1 galpão/espaco apropriado

PRSLZ – São Luís/MA (1 unidade de trabalho)

Meta 2026: 12 galpões/espacos apropriados

Novo Presídio em São Luís/MA (4 unidades de trabalho)

II Novo Presídio em São Luís/MA (4 unidades de trabalho)

Novo Presídio em Colinas/MA (4 unidades de trabalho)

-Reformar/adequar 29 espacos para atividades laborais (informar locais)

-Atualmente, temos 142 galpões/espacos apropriados, o que representa um aumento de 20% de locais de trabalho reformados/adequados.

Meta 2024: 10 galpões/espacos apropriados

1. Complexo Penitenciário – São Luís/MA (5 unidades de trabalho)

2. Penitenciária Regional de São Luís/MA (1 unidade de trabalho)

3. UPFEM – São Luís/MA (2 unidades de trabalho)

4. UPFEM – Timon/MA (2 unidades de trabalho)

Meta 2025: 7 galpões/espacos apropriados

1. PR de Gov. Nunes Freire/MA (5 unidades de trabalho)

2. PR de Pinheiro/MA (2 unidades de trabalho)

Meta 2026: 12 galpões/espacos apropriados

1. PR de Timon/MA (4 unidades de trabalho)

2. PR de Bacabal/MA (4 unidades de trabalho)

3. PR de Imperatriz/MA (4 unidades de trabalho)

[\[1\]](#) SISDEPEN (2023/2º semestre).

5. LIMITAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

- Intersetorialidade das ações a serem tomadas;
- Instabilidade do recebimento de recursos públicos;
- Baixa atratividade do mercado privado no trabalho prisional;
- Baixa aplicabilidade da Política “Começar de Novo”;
- Limitações inerentes à segurança penitenciária.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

a) as estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações a serem realizadas pelo órgão de administração prisional do estado;

- Apresentação de painel de indicadores, a ser discutido mensalmente pela Administração Superior (SAMOD/SEAP e outros);
- Análise e tomada de providências frente aos Relatórios do Conselho Penitenciário (SAMOD/SEAP, SATRE/SEAP, SAAHP/SEAP e outros);

- Instauração de processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI! MA para a execução e o controle das ações relacionadas ao plano (SATRE/SEAP).

b) as estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações realizadas pela rede parceira;

- Articulação institucional com outros órgãos (GABSEC/SEAP, SAMOD/SEAP, SATRE/SEAP e outros);
- Reuniões estratégicas junto à Unidade de Monitoramento do Sistema Carcerário – TJMA (GABSEC/SEAP, SAMOD/SEAP, SATRE/SEAP, SAAHP/SEAP e outros);

c) as estratégias para dar publicidade às ações pensadas e desenvolvidas;

- Publicidade nas redes sociais (ASSCOM/SEAP, SATRE/SEAP, SAAHP/SEAP e outros);
- Divulgação do plano no site da SEAP/MA e publicação no DOE/MA (SAAME/SEAP, ASSCOM/SEAP, SATRE/SEAP, SAAHP/SEAP e outros);
- Disseminação por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI! MA (SATRE/SEAP);
- Orientar as outras secretarias adjuntas e os estabelecimentos prisionais (SATRE/SEAP e SAAHP/SEAP);
- Participação dos mais variados eventos realizados pelo Governo do Estado do Maranhão, entidades do Terceiro Setor e entidades privadas (SATRE/SEAP, SAAHP/SEAP e outros).

d) as estratégias para acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do presente plano.

- Relatórios de avaliação expedidos pelo Auditor do Sistema Penitenciário;
- Avaliação mensal pela trainee do Programa VETOR BRASIL;⁷
- Extração e análise de dados por meio do GESPEN/SEAP/MA (SAMOD/SEAP, SATRE/SEAP, SAAHP/SEAP e outros).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Estadual de Trabalho no Sistema Penal para o período de 2024-2026 reflete o compromisso contínuo do Governo do Estado do Maranhão e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP com a reintegração social das pessoas privadas de liberdade, pré-egressos e egressos. Através da ampliação das frentes de trabalho, parcerias estratégicas e melhorias na infraestrutura, o plano busca não apenas qualificar e empregar os detentos, mas também gerar impactos positivos na sociedade maranhense, contribuindo para a redução dos índices de reincidência criminal e promovendo a dignidade humana.

Este plano reafirma a importância do trabalho como instrumento de ressocialização e desenvolvimento humano, integrando políticas públicas que visam o bem-estar social e a segurança pública. O compromisso com a expansão das oficinas de trabalho, a formação profissional e a garantia de condições seguras e justas para os trabalhadores prisionais são pilares que sustentam as ações previstas.

A implementação deste plano dependerá de esforços intersetoriais, investimentos contínuos e, sobretudo, da superação dos desafios estruturais e sociais. A SEAP/MA, ao coordenar essas ações, reafirma seu papel como protagonista na transformação do sistema prisional do Maranhão, buscando sempre a excelência em suas práticas e a melhoria contínua dos resultados alcançados, inclusive, com efeitos positivos e diretos para as atividades de outros órgãos públicos e, principalmente, para a sociedade maranhense.

Em suma, este documento não apenas planeja as ações necessárias para os próximos anos, mas também serve como um marco na consolidação das políticas de trabalho prisional no Estado, reforçando o compromisso do Maranhão em liderar nacionalmente o processo de humanização e eficiência no sistema prisional.

^[1] SISDEPEN (2023/2º semestre).

^[1] Secretaria Adjunta de Área Meio.

^[1] Assessoria Jurídica.

^[2] Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade em Licitações e Contratos, Auditoria e Controle Interno.

^[3] Polícia Penal do Estado do Maranhão.

[1] Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária.

[1] Secretaria Adjunta de Modernização e Articulação Institucional.

[1] Gabinete do Secretário

[2] Secretaria Adjunta de Trabalho e Renda Prisional

[3] Secretaria Adjunta de Atividades de Meio

[4] Assessoria de Contratações Públicas.

[5] Comissão Setorial de Licitação.

[6] Secretaria Adjunta de Manutenção e Engenharia Penitenciária.

[2] Dados do SIISP em 12/08/2024.

[1] <https://www.ma.gov.br/noticias/melhor-sistema-prisional-do-pais-e-o-maranhense-segundo-ranking-nacional#:~:text=Melhor%20sistema%20prisional%20do%20Pa%C3%ADs%20C3%A9%20o%20maranhense%2C%20segundo%20ranking%20nacional.-Compartilhar%20via%20Telegram&text=O%20Maranh%C3%A3o%20conquistou%20o%20primeiro,Secretaria%20Nacional%20de%20Pol%C3%ADticas%20Penais.>
Acesso em 12/08/2024, às 17h30min.

Rua Gabriela Mistral, 716 - Bairro Vila Palmeira - CEP 65045-070 - São Luís - MA - www.seap.ma.gov.br